



Altera a Lei Municipal nº 6.157, de 1º de novembro de 2023, que institui o "Dia do Herói da Saúde"; revoga a Lei Municipal nº 6.193, de 14 de março de 2024, e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, III, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 8468/2023, faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu sanciono e promulgo a presente **LEI**:

Art. 1º A ementa da Lei Municipal nº 6.157, de 1º de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui o "Dia dos Heróis da Saúde" e dá outras providências." **(NR)**

Art. 2º Os arts. 1º e 2º da referida Lei passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o "Dia dos Heróis da Saúde" no município de Mauá a ser celebrado, anualmente, no dia 9 de novembro." **(NR)**

"Art. 2º A Câmara Municipal de Mauá realizará, anualmente, Sessão Solene alusiva à data, destinada à entrega da Comenda da Ordem do Mérito Legislativo "Heróis da Saúde" e ao reconhecimento público dos profissionais da área.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara nomeará uma comissão composta por 3 (três) vereadores, que definirá a programação da Sessão Solene e as homenagens a serem prestadas." **(NR)**

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 6.193, de 14 de março de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mauá, em 4 de setembro de 2026.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito



MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Assuntos Jurídicos



ELIENE DE PAULA PINTO
Secretária de Saúde

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.



LILIAN DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

sya/